



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

INDICAÇÃO DE Nº 41, de 16/03/2020

Vereador Sidinei Robis de Oliveira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente, para o estudo e elaboração de projeto de lei que altere o Estatuto do Servidor deste Município, ou Lei Específica, para prever e disciplinar expressamente a possibilidade de redução de jornada de trabalho para servidores, que tenham filhos com necessidades especiais.

Justificativa:

O indicação em tela vem ao encontro de uma dificuldade que muitos servidores públicos encontram ao terem que conciliar o trabalho com a preocupação e os cuidados com o filho(a) portador(a) de necessidade especial.

Certo é que incumbe ao Município dispor sobre o regime jurídico de seus servidores, e que a iniciativa de projetos de lei desta natureza é do Chefe do Executivo, (Art. 46, inc. II, da Lei Orgânica).

Nesta justificativa, espera-se poder contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ibaíti, aos 16 dias de março de 2020.


Sidinei Robis de Oliveira
Vereador Proponente

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03 03 2020